



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.570, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 99.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
537		20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		99.960,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
43		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-60.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
733		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		
02	01	05	Defesa Civil		
83		04.182.0067.2076.0000	DEFESA CIVIL		-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
85		04.182.0067.2076.0000	DEFESA CIVIL		-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	03	Assistencia ao Idoso		
506		08.241.0020.2025.0000	PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOSO		-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
543		20.605.0024.2029.0000	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	13	00	Departamento de Trânsito		
662		26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO		-9.960,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

01
400 001

TESOURO
TRÂNSITO - DEMTRAM

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de abril de 2023.

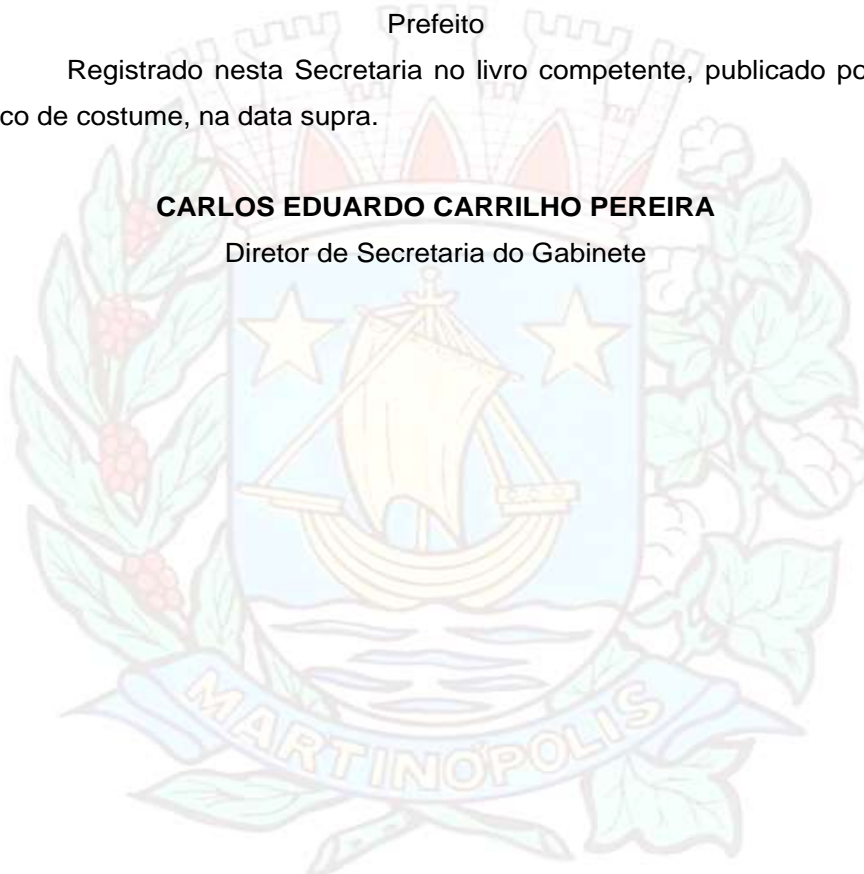
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.571, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.347/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$45.823,23 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 02		Fundo Municipal de Assistência Social		
743	08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E CADUNICO	8.226,61	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	500 027	APRIMORAMENTO CADÚNICO		
744	08.244.0056.2048.0000	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E CADUNICO	7.635,16	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	500 027	APRIMORAMENTO CADÚNICO		
741	08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Espaço Cidadão e	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	500 013	SCFV - PISO BÁSICO VARIÁVEL		
742	08.244.0057.2050.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Espaço Cidadão e	9.961,46	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	500 013	SCFV - PISO BÁSICO VARIÁVEL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

45.823,23

Fontes de Recurso 92 00 45.823,23

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 5 de 16

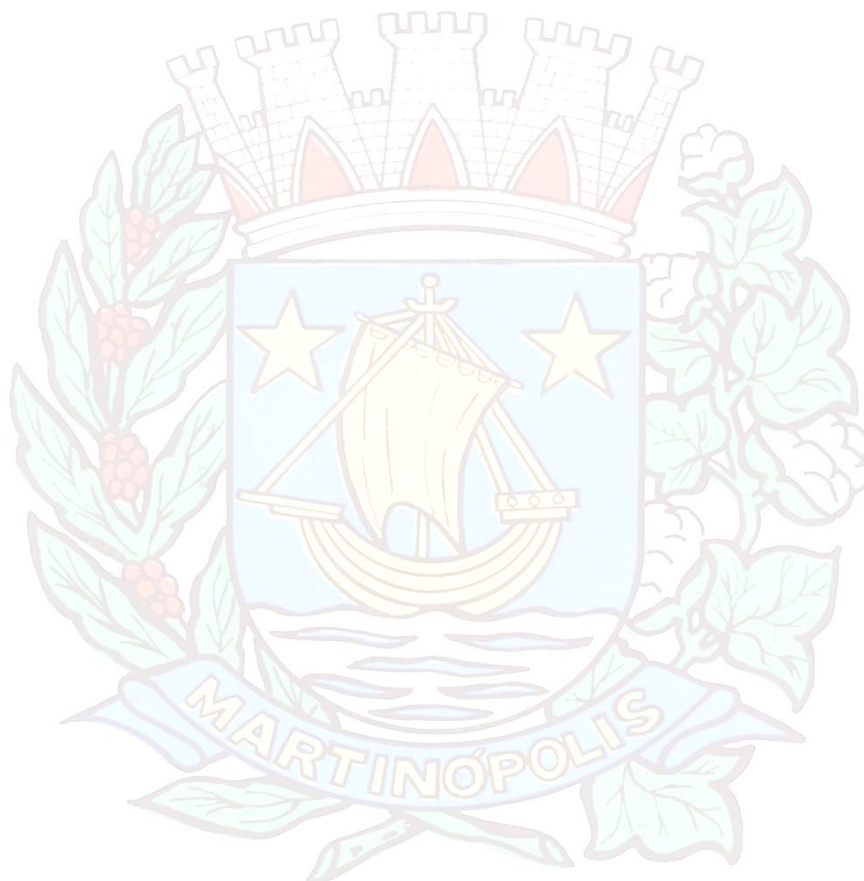


MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 6 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.572, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.348/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
550	15.451.0070.1016.0000		CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais)		136.707,80
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
745	15.451.0070.1016.0000		CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais)		400.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	070	CONVENIO 100350-22		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					400.000,00
	Fontes de Recurso	02	00	400.000,00	

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.573, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.985/2023 que solicita a substituição de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.425 de 18/10/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Titular: Vanderlice Araujo dos Santos; Suplente: Luciana de Santana;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.425/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 8 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.574, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 9 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.574/2023)

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01 05	Defesa Civil		
Ficha:	84	04.182.0067.2076.0000		DEFESA CIVIL	4.800,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03 01	F.M.S.		
Ficha:	223	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	287.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	224	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	46.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	225	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	32.000,00
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03 01	F.M.S.		
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	412	08.243.0059.2081.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	300,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06 01	Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	541	20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	1.900,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					372.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	01 05	Defesa Civil		
Ficha:	83	04.182.0067.2076.0000		DEFESA CIVIL	-2.900,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	85	04.182.0067.2076.0000		DEFESA CIVIL	-1.900,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	03 01	F.M.S.		
Ficha:	321	10.302.0012.2193.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-287.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	323	10.302.0012.2193.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-32.000,00
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	269	10.301.0013.2192.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI	-46.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	409	08.243.0059.2081.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP	-300,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06 01	Agricultura e Abastecimento		
Ficha:	539	20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT	-1.900,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-372.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.575, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que por Lei lhe são conferidas
etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.080/2023 que solicita a substituição de membro do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- A alínea “e”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.283 de 13/04/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, MENTAL, MÚLTIPLA E DEMAIS:

e) Titular: Camila Ramos dos Santos; **Suplente:** Lorena Santos Bezerra;”

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.283/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 11 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de abril de 2023.

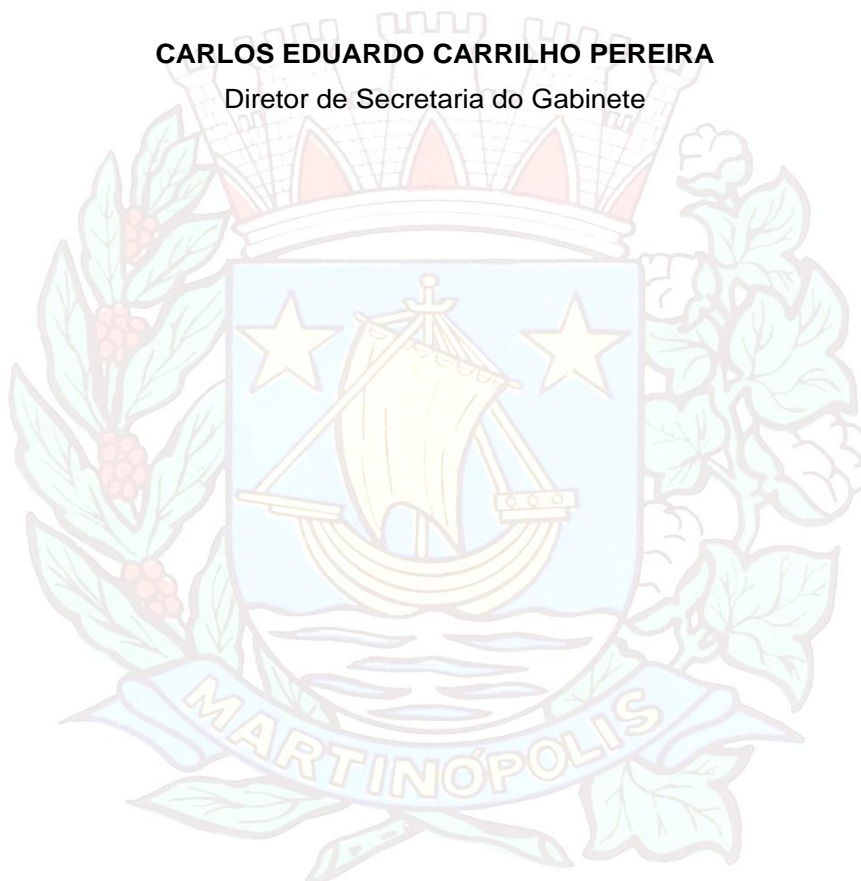
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.576, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que por Lei lhe são conferidas
etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.341, de 04/12/2002, e respectivas alterações, que cria o Departamento Municipal de Trânsito e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI:

I- INTEGRANTE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO

- a)** WILSON BRAGA JÚNIOR, RG 30.XXX.XXX-1 – PRESIDENTE;
- b)** MAYARA DA SILVA, RG 47.XXX.XXX-4 – SUPLENTE DO PRESIDENTE;

II- REPRESENTANTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- a)** JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, RG 19.XXX.XXX-8 – TITULAR;
- b)** SIMONE BETTI MARMORO, RG 23.XXX.XXX-1 – SUPLENTE;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 13 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

III- REPRESENTANTE DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE LIGADAS À ÁREA DE TRÂNSITO E/OU SERVIDOR PÚBLICO HABILITADO INTEGRANTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DISTINTOS DO QUE IMPÕS A PENALIDADE

- a) ROBSON MILANI, RG 33.XXX.XXX-0 – TITULAR;
- b) ARIELLI CAROLINE NAKATA DE SOUZA, RG 47.XXX.XXX-7 - SUPLENTE;”

Art. 2º- Fica designada como Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações a servidora ELEISMAR CRISTINA OLIVEIRA AMICCI, RG 20.XXX.XXX-2.

Art. 3º- As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados encontram-se especificadas no respectivo regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovada pelo Decreto nº 3.972, de 05/04/2004.

Art. 4º- O mandato dos membros será de dois anos, permitida a recondução por períodos sucessivos.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 5.988/2021 e 6.283/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 14 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.577, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.308/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 51.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	05	Defesa Civil		
84			04.182.0067.2076.0000	DEFESA CIVIL	11.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	02	Ensino Fundamental		
161			12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			200 002	TRANSPORTE ESCOLAR	
162			12.361.0068.2008.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			200 002	TRANSPORTE ESCOLAR	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
43			04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-5.879,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
45			04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-5.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
51			04.122.0002.2057.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
733			04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS	-13.610,16
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			91	TESOURO-exercícios anteriores	
			110 000	GERAL	
02	02	02	Ensino Fundamental		
132			12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	-5.000,00
			3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	
			01	TESOURO	
			220 001	ENSINO FUNDAMENTAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 15 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	02 06	Ensino Profissionalizante/Superior		
192	12.364.0009.2014.0000	APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E ENSINO S		-5.510,84
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	200 009	EDUCAÇÃO		
02	13 00	Departamento de Trânsito		
662	26.782.0032.2038.0000	EDUCAÇÃO NO TRANSITO		-11.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01	TESOURO		
	400 001	TRÂNSITO - DEMTRAM		

Art. 3º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de abril de 2023.

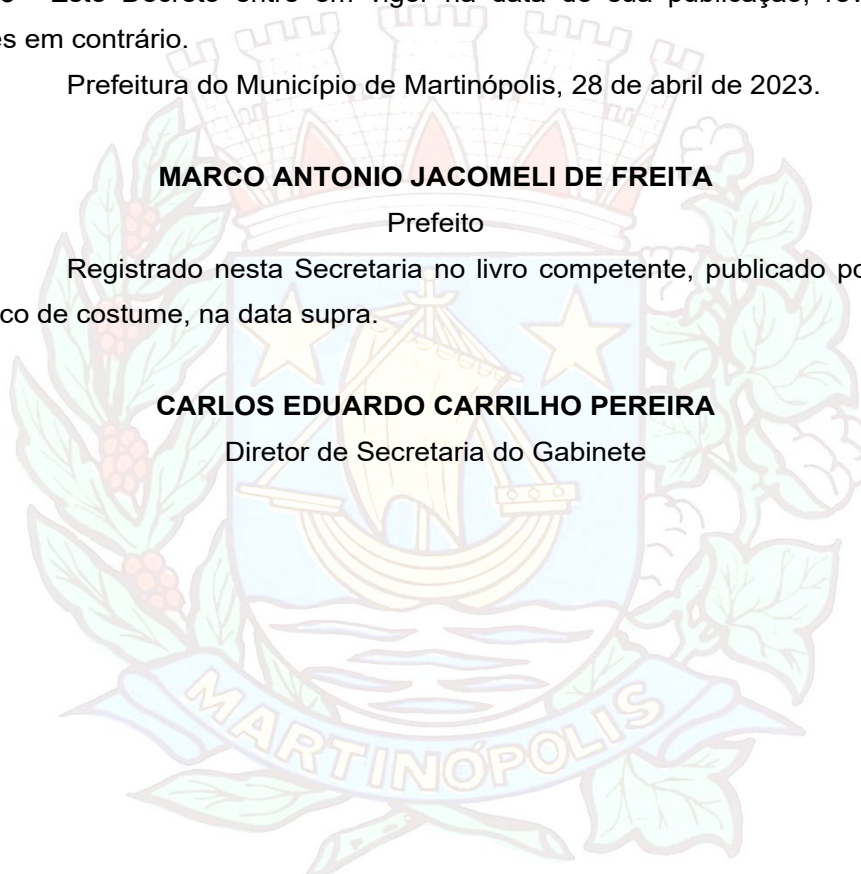
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 02 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1133A

Página 16 de 16



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.578, DE 02 DE MAIO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.706/2023 que solicita a substituição de membro da COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.400 de 09/09/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II – FERNANDA BISPO MANRIQUE – Digitador”

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.400/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete